**REGULAMENTO - IV CONCURSO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL**

**Termos e Condições para participação - AMIGOS DO GURI**

**INTRODUÇÃO:**

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, com sede na Rua Fidalga, 92 – Pinheiros, CEP: 05432-000, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, doravante denominada Amigos do Guri, regulamenta o IV Concurso de Composição Musical, com o objetivo de promover a prática de composição musical entre os alunos (as) do Projeto Guri. Será restrito a participantes oriundos do Estado de São Paulo, em função da abrangência de atuação da Amigos do Guri.

**Capítulo Primeiro**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º - DAS DEFINIÇÕES**

O IV Concurso de Composição é uma competição para todos os estilos musicais voltada aos alunos (as) do Projeto Guri e que tem por objetivo incentivá-los (as) na prática de composições.

O tema é de livre escolha dos alunos (as).

As composições inscritas podem atender a diversos gêneros de música: vocal (com ou sem letra), instrumental ou eletrônica - com diferentes possibilidades de formações.

**Artigo 2º - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Critérios:

1. Ser aluno (a) do Projeto Guri de qualquer idade, curso ou turma (polos do interior e litoral, polos Fundação CASA e Grupos de Referência);
2. Será permitida a inscrição de uma música por aluno (a) representante;
3. No caso de composições em dupla ou grupos, a inscrição do representante deverá ser validada por uma Carta de Apoio, assinada por TODOS (as) os integrantes da proposta (Anexo III):
4. A música inscrita deverá ser inédita, de qualquer estilo musical e de formações variadas, produzida individualmente, em dupla ou de forma coletiva, em grupos de até 30 integrantes.
5. Inscrições de grupos com mais de 30 integrantes deverão ser submetidas para análise da equipe de organização do concurso, pelo e-mail: concursomusical@projetoguri.org.br

2.2. Categorias

2.2.1 O Concurso prevê duas categorias, a saber:

Infantil: faixa etária de 6 a 11 anos

Infantojuvenil: faixa etária de 12 a 21 anos

2.2.2. No caso de grupo com faixa etária mista, a categoria será definida por dois critérios:

1. Se a composição for coletiva será definida pela faixa etária predominante no grupo (acima de 50% dos integrantes). Ex: Se mais de 50% dos integrantes tiverem entre 6 e 11 anos, ela deverá ser inscrita na categoria infantil.

2. Se a composição for de um aluno (a), executada coletivamente, a categoria será determinada pela idade do compositor.

2.3. Formas de Participação:

2.3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo site do Guri por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.projetoguri.org.br/concursomusical> onde estará disponível o link para o **Formulário de Inscrição**;

2.3.2. A música inscrita deverá estar registrada em áudio ou vídeo, produzidos de forma caseira ou profissional, com qualidade sonora audível. Deverá ser criado um link para acesso à música no Youtube, Soundcloud, Vimeo ou outros sites similares de divulgação de música;

2.3.4. No caso de composição criada por alunos (as) de polo **Fundação CASA**, deverá ser definido entre a equipe do polo um responsável pela gravação da música e registro em link da internet.

**\* *Atenção:***

*A Associação Amigos do Guri não se responsabilizará pela veracidade quanto à autoria das músicas inscritas. Posteriormente, a música vencedora deverá ter autoria comprovada por meio da assinatura pelo (as) compositor (as) da Declaração de Liberação de Direitos Autorais, enviada por e-mail para os organizadores do Concurso;*

*\*`Para preenchimento do Formulário de Inscrição é fundamental a leitura completa do Regulamento do Concurso;*

**Artigo 3º - DA PREMIAÇÃO**

3.1. Será oferecida a seguinte premiação para cada categoria (Infantil e Infantojuvenil):

**1º lugar** - Workshop profissional com até 6h de duração voltado à prática musical e aprimoramento de performance da música premiada. Gravação da composição em estúdio profissional e finalização/ masterização para produção de material qualificado voltado à difusão eletrônica.

**2º lugar** - Workshop profissional com duração de até 6h voltado à prática musical;

**3° Lugar** – Os ganhadores serão premiados com livros, Cds ou DVDs com valores entre R$20,00 e R$50,00 a depender do número de ganhadores (as).

*\*Observação: A definição dos workshops ocorrerá posteriormente à divulgação do resultado, em comum acordo entre Comitê de Avaliação e Seleção e os vencedores tendo em vista as preferências, perfis e quantidade de compositores*; bem como os recursos financeiros disponíveis.

**Capítulo Segundo**

**INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site: http://www.projetoguri.org.br/concursomusical, mediante preenchimento do formulário de inscrição on-line. Antes de preencher o formulário de inscrição, os candidatos deverão ler atentamente este regulamento, certificando-se de todas as regras para participação. Em caso de dúvidas, os candidatos (as) poderão entrar em contato com a equipe de organização do Concurso pelo e-mail: concursomusical@projetoguri.org.br

Para validação da inscrição, os participantes deverão aceitar e concordar com todas as condições deste regulamento, em campo específico do formulário on-line, bem como preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

A participação neste Concurso implica, obrigatoriamente, na veracidade quanto à autoria da música inscrita, bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Amigos do Guri, por tempo indeterminado;

**Artigo 4º - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrições para o IV Concurso de Composição Musical terá início em 10 de abril de 2019 e término em 10 de maio de 2019;

4.2. A divulgação do período de inscrições será realizada por meio do site do Projeto Guri e das páginas da Amigos do Guri em mídias sociais;

4.3. No caso de composição criada por alunos (as) de Polo Fundação CASA, deverá ser definido entre a equipe do polo um responsável pela inscrição da música.

4.4. O formulário de inscrição, a ser preenchido no site deverá obrigatoriamente conter a categoria (infantil, infantojuvenil) e a Regional correspondente ao polo de origem, bem como os dados do (a) compositor (a) da música, idade, polo, curso, turma e/ou Grupo de Referência. **É necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário para finalizar a inscrição**;

4.5. Deverá ser inserido em campo específico e obrigatório do formulário on-line um link para acesso à música (Youtube, Soundcloud, Vimeo ou outros sites similares de divulgação de música);

4.6. Para submeter a inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “Li e concordo com o presente Regulamento” para declarar estar de acordo com os Termos e Condições previstos para participação no IV Concurso de Composição Musical.

**\* Atenção:**

*Especificar no formulário de inscrição se o responsável pela inscrição é educador do Polo ou aluno (em caso de inscrições da categoria infantil ou de alunos que necessitem de auxílio no processo).*

**Artigo 5º - DAS PROIBIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:**

5.1. Não serão consideradas inscrições realizadas após a data limite de 10 de maio de 2019 até às 23h59.

5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que não estejam preenchidas na totalidade pelo site.

5.3. Não terão direito à participação no Concurso os candidatos que não atenderem às exigências mínimas descritas no Artigo 2º.

5.4. Não serão aceitas composições que façam apologia a drogas ou qualquer expressão racista, sexista ou de intolerância religiosa.

5.5. Não serão aceitas músicas plagiadas ou paródias de outras composições.

**Capítulo Terceiro**

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado por meio da análise dos materiais enviados dentro do período de inscrições em duas etapas distintas:

1ª- Acima de 100 inscrições será realizada uma Etapa de Pré-Seleção nas Regionais do Guri;

2ª- As composições selecionadas pelas regionais serão enviadas para análise de um comitê Interno na sede da Associação Amigos do Guri, o **Comitê de Seleção e Avaliação.**

* Na fase de pré-seleção, as 11 Regionais deverão avaliar-se entre si, ou seja, uma determinada Regional avaliará as músicas inscritas de outra Regional, por categoria. Esta divisão entre regionais será efetuada após a finalização do período de inscrições, de modo que a distribuição seja igualitária tendo em vista o número total de músicas inscritas em cada Regional.
* Cada Regional deverá selecionar 3 músicas por categoria, 6 ao todo que seguirão para avaliação do Comitê de Avaliação e Seleção. O Comitê avaliará 33 músicas por categoria e definirá as músicas vencedoras em cada uma.
* Caso o número de inscrições seja inferior a 100 propostas, estas serão enviadas diretamente para o **Comitê de Seleção e Avaliação na Sede do Guri;**

**Artigo 6º - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. Para a avaliação das músicas inscritas no IV Concurso de Composição Musical serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

**Materiais Sonoros:** Exploração e manipulação com riqueza dos elementos sonoros;

**Forma:** Conexão entre as partes: desenvolvimento da forma da música;

**Fluência:** Domínio do discurso com desprendimento e propriedade;

**Originalidade:** Inovação dentro do estilo musical proposto;

6.2. A pontuação aplicada a cada dimensão de análise poderá ser consultada na seguinte tabela:

**Tabela 1 – Dimensões de análise e pontuação:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| A | B | C | D | TOTAL |
| **Matérias sonoros** | **Forma** | **Fluência** | **Originalidade** |  |
| 1 a 10 pontos | 1 a 10 pontos | 1 a 10 pontos | 1 a 10 pontos | 5 a 40 pontos |

**Artigo 7º – DOS JURADOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

7.1. Cada Regional da Amigos do Guri deverá criar uma Comissão de Pré-seleção a ser composta por supervisores educacionais e/ou educadores para avaliar as músicas inscritas de outra Regional, por categoria, conforme divisão definida pós-finalização do período de inscrições.

7.2. Será formado um Comitê de Avaliação e Seleção multidisciplinar, composto por profissionais da sede da Amigos do Guri, responsável pela avaliação das composições pré-selecionadas nas Regionais e pela definição das vencedoras, por categoria.

7.3. Todos os critérios de julgamento serão previamente acordados tanto pela Comissão de Pré-seleção (Regionais) quanto pelos membros do Comitê de Avaliação e Seleção (sede), de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos (as).

7.4. As análises dos candidatos serão realizadas e anotadas em um quadro de avaliação específico do Concurso.

7.5. Nos casos de empate na pontuação final dos candidatos (as) caberá ao Comitê a decisão final.

**Artigo 8º - DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

8.1. 1ª Fase – Inscrições via site: O período de inscrições para o IV Concurso de Composição Musical: Início em 10 de abril de 2019 e término em 10 de maio de 2019 conforme item 4.1 do artigo 4º.

8.2. 2ª Fase – Pré-seleção dos materiais e vídeos inscritos no concurso, a ser realizada pela Comissão de Pré-seleção de cada Regional (11 no total): de 14 de maio a 20 de maio de 2019.

8.3. 3ª Fase - Seleção: avaliação das 33 composições pré-selecionadas pelas Regionais em cada categoria (total de 66) pelo Comitê de Avaliação e Seleção: de 21 a 24 de maio de 2019.

8.4. 4ª Fase- Divulgação do resultado dos (as) vencedores (as) em cada categoria: 29 de maio de 2019.

8.5 5ª Fase- Premiações entre os meses de agosto e setembro.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Amigos do Guri não se responsabilizará pela divulgação espontânea de vídeos, fotos ou áudios realizados durante o IV Concurso de Composição Musical.

A Amigos do Guri pressupõe que os candidatos participantes do Concurso concordam com os termos deste Regulamento e que, portanto, seguirão as orientações e procedimentos definidos.

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI**

São Paulo, 27 de março de 2019